

ALVALADE

Junta de Freguesia

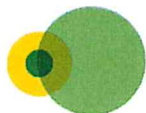
PROPOSTA N.º 181/2018

Ex.mos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. A Escola Básica Eugénio dos Santos, (adiante denominado EBES) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
- II. A EBES é um estabelecimento de ensino público do 2.º e 3.º Ciclo, destinado a alunos entre o 5º e 9º anos, inserido no Agrupamento de Escolas Rainha D. Leonor, na freguesia de Alvalade;
- III. O apoio não financeiro solicitado pela EBES consiste na cedência de transporte para os alunos do 6º ano, para uma visita de estudo à Quinta da Broeira, Cartaxo;
- IV. O presente pedido de apoio não está sujeito ao disposto no Regulamento de Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade, por se tratar de um Estabelecimento de Ensino;
- V. O referido pedido destina-se ao próximo dia 12 de junho, terça-feira, entre as 09.00h e as 18.15h;
- VI. A data solicitada coincide com a disponibilidade do autocarro e do Sr.º Motorista;



ALVALADE

Junta de Freguesia

- VII. Os moldes de cedência do autocarro far-se-iam nas seguintes condições de empréstimo:
- a. Junta de Freguesia: encargos com a deslocação (gasóleo, e desgaste do veículo) e com o serviço de motorista;
 - b. EBES: sem encargos;

A EBES assume o compromisso da boa utilização deste equipamento, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA;

O presente pedido de apoio não financeiro cifrar-se-ia num máximo de €212,20 (duzentos e doze euros e vinte cêntimos), o que correspondente ao cálculo dos encargos com a viagem (162Km x €0,70= €113,40), acrescidos das portagens (€10,80), do serviço do motorista pela JFA (€80,00) e respetiva refeição (€8,00), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

O presente pedido de apoio não financeiro para o ano em curso tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2018 e conforme Declaração de Cabimento e Mapa de Fundos Disponíveis que se anexam.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de apoio não financeiro para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, em 7 de maio de 2018

O Vogal

Ricardo Varela